

LEI Nº 1.542, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ARISTIDES GOMES CASCIMIRO (Aristides relojoeiro) a Rua Projetada 25, localizada no Bairro Frei Damião, Loteamento João Simeão, paralelamente a Avenida Projetada 03 e a Rua Projetada 26 e perpendicular a Rua Projetada 22, Rua Projetada 23 e Rua Projetada 24.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 03 de agosto de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB

